

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: Antônio Olímpio Nogueira e Cia. Ltda. Empreendimento: Antônio Olímpio Nogueira e Cia. Ltda. Atividade: lavra a céu aberto em área cárstica			
DN	Código	Classe	Porte
74/2004	A-02-05-4	3	P
CNPJ: 41.835.190/0001-44 Endereço: Fazenda Cipó – Capoeirão Zona Rural Município: Pains Consultoria Ambiental: Instrutec Serviços Ltda / Machina Mundi Geologia e Meio Ambiente Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA Validade: 4 anos			

A empresa **ANTÔNIO OLÍMPIO NOGUEIRA e CIA Ltda.** solicita ao COPAM a Licença de Operação Corretiva (LOC) para o seu empreendimento de extração de calcário calcítico, localizado na Fazenda Cipó, Vila Capoeirão, zona rural do município de Pains.

A poligonal requerida junto ao DNPM possui 102,4 ha. O presente licenciamento refere-se apenas ao corpo calcário denominado maciço 2.

O método de lavra é a céu aberto e o desmonte de rochas é manual com uso de alavancas e marretas, ou seja, é utilizado o amarroamento. Esta forma de lavra é comum na região e tem cunho histórico. A produção atual é entorno de 30.000 toneladas/mês, conforme PCA apresentado em 26/04/2006.

Atualmente este empreendimento encontra-se em operação amparado por um TAC assinado por o Ministério Público em 2003, assim como a maioria dos empreendimentos extratores de calcários de Arcos e Pains.

Trata-se de um empreendimento de pequeno porte, empregando aproximadamente 10 pessoas.

Conforme o relatório técnico espeleológico e o relatório de informações complementares sobre o planejamento da lavra (ambos apresentados em 2006), o empreendedor esclarece que o futuro caminhamento da lavra será de NE para NW na frente 1 e NE para SE na frente 2. **Sendo assim, deve-se ressaltar que este caminhamento ocorre em direção oposta ao local onde ocorre o maior número de cavidades naturais.**

Autoras: Rosa Carolina Amaral – MASP 10772770-0 Daniele Tonidandel – MASP 5973490-0 Analista Ambiental	Assinaturas: Data: ____/____/____
De Acordo: Caio Márcio de Benício Rocha – MASP 1043753-1 Gerência de Desenvolvimento e Apoio Técnico às Atividades Minerárias	Assinatura: Data: ____/____/____
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura: Data: ____/____/____

O estudo espeleológico apresentado foi considerado satisfatório, quando foram identificadas 44 cavidades entre grutas, abrigos e abismos, bem como feições do tipo sumidouros e dolinas no Maciço 2. Ainda de acordo com o estudo acima mencionado, há 4 grutas (Catedral, Catedral II, Arcaica e Sem Fim) que apresentam atributos de relevância, sendo consideradas importantes para preservação e que serão preservadas. Sendo assim, cabe salientar **que não haverá supressão de cavidades.**

Em relação à Arqueologia foi realizado um levantamento sistemático através de caminhamento total em torno dos maciços que revelaram a existência de quatro sítios arqueológicos. Estes sítios caracterizam-se pela abundância de material lítico e cerâmico encontrados em superfície o que eleva sua importância e destaque, quando comparados com os demais sítios arqueológicos da Província Cárstica Arcos-Pains. **De acordo com a recomendação do consultor esse material deverá ser resgatado por um profissional capacitado.** (condicionante específica)

O empreendimento situa-se na região do Alto São Francisco, apresentando fitofisionomias da formação do Cerrado, da Floresta Estacional Semidecidual e da Floresta Estacional Decidual. Destacamos algumas espécies da flora em extinção como Gonçalo - alves (*Astronium fraxinifolium*), cedro (*Cedrella fissilis*) peroba (*Aspidosperma polyneuron*) e aroeira (*Myracrodruon urundeuva*). Entretanto face às pressões antrópicas estas formações vegetacionais ficaram restritas aos maciços rochosos e no seu entorno na forma de capoeira. No entanto, é importante destacar a licença para a supressão da vegetação coube ao IBAMA, tendo em vista a inserção do empreendimento em área cárstica. **A anuência do órgão federal (nº 002/2007) para este fim foi apresentada em 17/01/2007 (protocolo nº F004583/2007) com condicionantes gerais e específicas.**

Quanto à fauna esclarecemos que o estudo apresentado destacou algumas espécies ameaçadas de extinção como lobo-guara, tamanduá-bandeira, jaguatirica, onça-parda, macaco-prego-do-peito-amarelo e o canário –da –terra.

A rede de drenagem local pertence à sub-bacia do Ribeirão dos Patos, conforme EIA/RIMA apresentado. Localmente foram identificados sumidouros e dolinas que deverão ser devidamente preservados.

No tocante à Outorga para o uso de água, foi declarado pelo empreendedor que o mesmo não utilizará água no processo minerário. A água para aspersão das vias e acessos, bem como para uso sanitário provém de um poço tubular, localizado na Fazenda Cipó. **O empreendedor apresentou documento do IGAM (nº 273580/2007) referente ao uso insignificante de água.**

Em vistoria realizada na área do empreendimento em 17/04/07, foram percorridas as duas frentes de lavra do maciço 2 e seu entorno a fim de verificar o atual caminhamento da lavra, bem como a localização de cavidades, dolinas e sumidouros em relação à lavra. É importante destacar que vistorias técnicas vem sendo realizadas pela equipe da FEAM desde de 2004.

Na última vistoria observou-se à construção de três pequenos diques para proteger os sumidouros, evitando o carreamento de sedimentos. Em relação a instalações de infraestrutura, informamos que estas encontram-se em condições precárias, devendo a empresa melhorá-las de imediato. Ainda é necessário promover melhorias nas áreas destinadas ao armazenamento de combustíveis, oficinas mecânica e unidades de apoio em geral.

Outro aspecto que precisa ser melhor trabalhado pela empresa está relacionado a disposição adequada do material estéril.

Entendemos que as melhorias solicitadas conduzirão este empreendimento a uma melhor performance ambiental.

Diante do acima exposto somos favoráveis à concessão da **Licença de Operação Corretiva (LOC)** à empresa **ANTÔNIO OLÍMPIO NOGUEIRA e Cia Ltda.**, desde que sejam atendidas as condicionantes apresentadas no anexo I deste parecer.

ANEXO 1

Empreendedor: Antônio Olímpio Nogueira e Cia. Empreendimento: Antônio Olímpio Nogueira e Cia. Atividade: lavra a céu aberto em área cárstica			
DN	Código	Classe	Porte
74/2004	A-02-05-4	3	P
CNPJ: 41.835.190/0001-44 Endereço: Fazenda Cipó – Capoeirão Zona Rural Município: Pains Consultoria Ambiental: INSTRUTEC SERVIÇOS Ltda Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA			
			Validade: 4 anos

Nº	CONDICIONANTE	PRAZO
1	A presente licença é válida somente para a exploração do Maciço 2.	Imediatamente após a concessão desta licença
2	Executar e manter sistemas de proteção aos sumidouros, dolinas, ribeirões e córregos, visando prevenir o assoreamento e a contaminação dos cursos de água (superficial e subterrânea), em especial àqueles localizados próximos às frentes de lavra.	Durante a validade desta licença
3	Apresentar planta de situação da futura pilha de estéril e uma proposta para melhor aproveitamento do estéril (calcário dolomítico).	90 dias após a concessão desta licença
4	Apresentar programa de salvamento arqueológico para os sítios identificados. Este trabalho deverá ser realizado por Arqueólogo devidamente habilitado e precedida pela autorização do IPHAN.	6 meses após a concessão desta licença
5	Banquear à frente de lavra, de acordo com o que foi discutido em campo, no Relatório de Vistoria nº 003752/04.	Imediatamente, após a concessão da licença
6	Demarcar com marcos físicos e enviar os respectivos memoriais descritivos das áreas de preservação, definidas pelos estudos espeleológicos e arqueológicos, à FEAM.	Em 120 dias a contar da concessão da licença.
7	Apresentar Pit Final de Lavra contendo a área impactada em hectares.	Em 60 dias a contar da concessão da licença.
8	Apresentar projeto de oficina com piso impermeabilizado, canaletas coletoras e projeto de tanque de combustíveis com barreira de contenção, em local adequado, com caixa separadora de óleos e graxas de acordo cronograma de execução.	Em 30 (Trinta) dias a contar da concessão da licença.
9	Apresentar projeto de plano de manejo e monitoramento para as espécies ameaçadas de extinção <i>Callicebus personatus</i> , <i>Myrmecophaga tridactyla</i> , <i>Crysocyon brachyurus</i> , <i>Leopardus pardalis</i> , <i>Puma concolor</i> , <i>Cebus apella</i> e <i>Sicalis flaveola</i> , com cronograma de execução. Esse projeto deverá ser apresentado ao IEF.	Em 120 (Cento e Vinte) dias a contar da concessão da licença.
10	Apresentar relatório técnico/fotográfico, contemplando a execução das medidas de controle ambiental em execução, bem como as melhorias de infra-estrutura.	Semestral a partir da concessão desta licença

11	A ocorrência de vestígios arqueológicos deverá ser imediatamente informada à FEAM e ao IPHAN, implicando na total paralisação das atividades .	Durante a validade da licença.
----	--	--------------------------------